



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2010/EFAP

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório EFAP/SEDS Nº 006/2010 DE 01 DE MARÇO DE 2010.– Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª Região Integrada de Segurança Pública – RISP, pertencentes a **Divinópolis**, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela EFAP que o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Marcos José da Silva**, não entregou o Histórico Escolar - Nível Médio Completo, exigido para o referido cargo;

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos, com uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

2. RESOLVE:

2.1 excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato **Marcos José da Silva**, com base no subitem 6.11 do Instrumento Convocatório nº 006/2010, de 01 de março de 2010, **(Não entrega do Histórico Escolar nível de 2º grau exigido para o cargo pretendido)**.

2.2 reclassificar, automaticamente, a partir da classificação do referido candidato, os demais candidatos inscritos ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino para o município de DIVINÓPOLIS, pertencente a 7ª RISP.

Belo Horizonte, 20 de Dezembro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP